

S.R. DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO, S.R. DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS

SOCIAIS

Despacho Normativo Nº 202/1997 de 16 de Outubro

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 70/88/A, de 17 de Novembro, determina-se:

1. Gratificação a pagar aos vogais do Conselho Directivo do Gabinete da Gestão Financeira do Emprego será de 10% do vencimento de chefe de divisão.

2. revogado o Despacho Normativo n.º 181-A/88, de 6 de Dezembro.

19 de Setembro de 1997. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, Roberto de Sousa Rocha Amaral. - O Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, José Gabriel do Álamo Meneses.